



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 02 de julho de 2019 - Ano 09 - nº 604



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

LEI Nº 6223, DE 02 DE JULHO DE  
2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de acordo para parcelamento de débitos junto à Agência das Bacias do PCJ e Departamento de Águas e Energia Elétrica -DAEE. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Sumaré a celebrar termo de acordo para parcelamento de débitos junto à Agência das Bacias do PCJ e Departamento de Águas e Energia Elétrica, referente aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2016, 2017, 2018 e 2019, no valor de R\$ 9.135.020,40 (nove milhões, cento e trinta e cinco mil, vinte reais e quarenta centavos), referentes as parcelas em atraso dos parcelamentos firmados junto à Agência das Bacias PCJ e Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Art. 2º - O pagamento do débito deverá ser efetuado em 60 (sessenta) parcelas mensais, com a primeira para 31/07/2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão dotações específicas dos orçamentos vigentes e vindouros, suplementados se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 8685/19.

OLÍMPIO TRAUSI  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretário de Comunicação:** José Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan

**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo

**Administrativo:** Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br